

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.352/2005, de 1º de Setembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador é o fórum competente para proposição de diretrizes visando à formulação da Política de Saúde do Trabalhador, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada no dia 29.07.2005, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador para 13.09.2005.

Art. 3º - O tema central da 1ª Conferência será: "TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO". Os eixos temáticos serão: " Como garantir a integralidade e a transversalidade da ação do Estado em saúde do trabalhador"; " Como incorporar a saúde do trabalhador nas políticas de desenvolvimento sustentável do Município" e " Como efetivar o controle social em saúde do trabalhador".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador será realizada no auditório do Pró-Neves, no Bairro de Emaús - Parnamirim/RN, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Art. 5º - A 1ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Adjunta de Saúde.

§ 1º - Serão Vice-Presidentes da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, os representantes regionais do Ministério do Trabalho e Emprego

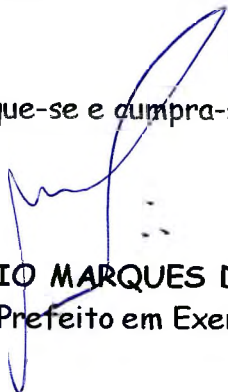
# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

e do Ministério da Previdência Social. Em caso de ausência ou impedimento eventual, pelos seus representantes legais.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.

  
MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício